

## Leis



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 21 de SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considerando a Lei nº 301 de 14 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:

Art. 2º. Considerando as normas contidas em decorrência da Portaria STN/MF nº 10.463, de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios na qual traz o aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que resolve, Art. 1º - Incluir, no anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN/MF nº 1.566, de 31 de agosto de 2022, atualizada pela STN/MF nº 688, de 06 de julho de 2023, as classificações por fontes ou destinações de recursos.





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 3º. É o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº **301/2022**, crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

ORGÃO: 1 - Prefeitura Municipal da Cachoeira	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria de Planejamento e Administração	
ATIVIDADE: 2013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 04 (Administração)	
SUBFUNÇÃO: 121 (Planejamento e Orçamento)	
PROGRAMA: 002 (Modernização da gestão administrativa)	
FONTE DE RECURSO: 1502 - Recursos não vinculados a compensação de impostos	
ELEMENTO	VALOR
3.3.9.0.30.00 - Material de consumo.	R\$3.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.000,00</b>

ORGÃO: 5 - Fundo Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.01 - Fundo Municipal de Educação	
ATIVIDADE: 2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	
FUNÇÃO: 12 (Educação)	
SUBFUNÇÃO: 361 (Ensino Fundamental)	
PROGRAMA: 003 (A Mudança Começa Pela Educação)	
FONTE DE RECURSO: 1502 - Recursos não vinculados à compensação de impostos	
ELEMENTO	VALOR
3.3.9.0.30.00 - Material de consumo.	R\$2.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.000,00</b>

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 4°. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ORGÃO: 1 - Prefeitura Municipal da Cachoeira	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria de Planejamento e Administração	
ATIVIDADE: 2013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 04 (Administração)	
SUBFUNÇÃO: 121 (Planejamento e Orçamento)	
PROGRAMA: 002 (Modernização da gestão administrativa)	
FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos	
ELEMENTO	VALOR
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil.	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 21 de  
setembro de 2023

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita Municipal de Cachoeira

